



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2010/2020

APROVADO EM 26/02/2020

SANCIONADA EM 27/02/2020

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2020 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2010/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2020 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2020, crédito especial no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01.20.608.0076.2213 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS -
Convênio MAPA Nº889983/2019
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTERS 191.000,00
TOTAL.....RS 191.000,00

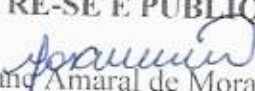
Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27
DE FEVEREIRO DE 2020.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração